

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 72/1982 de 27 de Julho**

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no montante de 13 490 000\$00.

Aprovada em Conselho de 16 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.